



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0943

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA
EXTRATO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
011/2020**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de BARCELONA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE LUCIO DA SILVA, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

Contratado.....: NAPOLEÃO GOMES SILVA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSE LUCIO DA SILVA, PRESIDENTE.

BARCELONA - RN, 24 de julho de 2020.

JOSE LUCIO DA SILVA JUNIOR
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por: José Lúcio da Silva
Código Identificador: 00710052

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
DISPENSA

**Extrato de Ratificação de Dispensa nº
019/2020**

PROCESSO Nº 019/2020

TERMO DE DISPENSA Nº 019/2020

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, juntamente com suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico datado de 24 de julho de 2020, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ: 11.075.071/0001-70, cujo objeto CONSISTE na Contratação de empresa para prestação do serviço de comodato de impressora juntamente com os suprimentos necessários, no importe estimado de R\$925,00 (novecentos e vinte e cinco reais).

Bom Jesus/RN, 28 de julho de 2020

Manoel Amaro de Lima Neto

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

Publicado por: Manoel Amaro de Lima Neto
Código Identificador: 76831688

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

CONTRATO

Extrato de Contrato nº 007/2020

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN. Empresa: LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 11.075.071/0001-70. Ref. a Dispensa de Licitação nº 019/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de comodato de impressora juntamente com os suprimentos necessários. Valor: R\$925,00 (novecentos e vinte e cinco reais), a serem pago em parcelas iguais. Vigência: 01 de agosto de 2020 até 31 de dezembro de 2020. Data da Assinatura do Contrato: 28/07/2020.

Bom Jesus/RN, 28 de julho de 2020.

Manoel Amaro de Lima Neto

Presidente da Câmara

Bom Jesus/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0943

Publicado por: Manoel Amaro de Lima Neto
Código Identificador: 76522477

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
PORTARIA

PORTARIA Nº 024/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28, II da Lei Orgânica Municipal e do art. 20, I, a, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SEBASTIÃO DE SOUZA FARIA, portador do CPF nº 702.442.354-49, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Zaqueu Fernandes Gomes, na forma do art. 2º, II, da Lei nº 4.919, de 26 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de julho de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Caicó/RN, 8 de julho de 2020.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Frankslâneo Diogo Silva

Primeiro-Secretário

Alisson Jackson dos Santos

Segundo-Secretário

Publicado por: Enos Társis Silva Santos
Código Identificador: 62253080

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

DECRETO

Decreto Legislativo nº 033/2020

d. Legislativo nº 033/2020

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Caicó e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 30, XVI e art. 28, IV, da Lei Orgânica Municipal; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Caicó ao Senhor Wecsley de Barros Dantas, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó, 29 de julho de 2020.

ROSÂNGELA MARIA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Caicó

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0943

Publicado por: ALINE CRISTINA SILVA
Código Identificador: 70813843

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
DISPENSA

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°
016/2020 - TROCA DE ÓLEO E FILTRO DE
ÓLEO**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que foi realizada solicitação de proposta de preço nas empresas: JOHAN CLAYTON DE MACEDO ALVES DE ARAUJO 00903897431, CNPJ N°28.851.598/0001-41; POSTO DE COMBUSTIVEIS AZEVEDO LTDA, CNPJ N° 07.305.986/0001-57 e PETRONIO ALEXANDRE DANTAS, CNPJ N°24.204.000/0001-71;

CONSIDERANDO que a EMPRESA PETRONIO ALEXANDRE DANTAS, CNPJ N°24.204.000/0001-71 é a que oferta o menor preço no item 1 no valor total de R\$ 119,00 (Cento e dezenove reais);:

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação dos serviços de troca de óleo e filtro de óleo do carro oficial da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, sendo a EMPRESA PETRONIO ALEXANDRE DANTAS, CNPJ N°24.204.000/0001-71 a que ofertará os serviços por ser a empresa que oferta o menor preço;

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de Agosto de 2020.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara

Publicado por: Danyela Karla Dantas Espínola
Código Identificador: 88703583

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA

PORTARIA N° 191/2020

PORTARIA N° 191/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.604, de junho de 2012, alteradas pelas Leis Municipais nº 1.661, de 27 de dezembro de 2013; nº. 1.685 e 1.686, de 12 de fevereiro de 2015, e nº 1.775, de 23 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0943

Artigo 1º EXONERAR a Sra. FRANCISCA TANIA CAETANO, inscrito no CPF sob. nº 510.554.734-91 e do RG nº 855670-SSP-RN, do Cargo de Função Gratificada (FG-3), Chefe de Plenário, nomeado pela Portaria nº 009/2020, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 31 de julho de 2020.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos (RN), 04 de agosto de 2020.

Publique-se, Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Vereador João José da Silva Neto

Ceará-Mirim-RN, 31 de julho de 2020.

Presidente

Ver. Ronaldo Marques Rodrigues

Publicado por: João José da Silva Neto
Código Identificador: 54870154

Presidente

Publicado por: Marcelo de Lima Braga
Código Identificador: 03318070

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
ATOS

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 041/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, no uso da atribuição prevista no art. 14, I do Regimento da Câmara Municipal de Currais Novos, e considerando a vedação constante do art. 42, §1º, também do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Vereador Antônio Marcos Toledo Xavier como Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, unicamente com o propósito de emitir parecer ao Projeto de Lei n.º 127/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO

Doutor Severiano, em 15 de julho de 2020.

A

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Senhor

Wilson Abrantes de Lima

Presidente da CPL

Objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA E TINTAS PARA IMPRESSÃO, COM ENTREGA FRACIONADA CONFORME A NECESSIDADE DA CÂMARA, NO EXERCÍCIO DE 2020.

Autorizo a realização da despesa, após a verificação do atendimento aos seguintes instrumentos de planejamento:

I - Conformidade com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Processo licitatório ou termo de dispensa de licitação

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0943

em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

III - existência de recursos orçamentários e disponibilidade financeira.

IV - Pesquisa mercadológica

Atenciosamente,

JANDUÍ PIRES DANTAS

Presidente

Publicado por: Jandui Pires Dantas
Código Identificador: 50127345

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2020

JANDUÍ PIRES DANTAS, VEREADOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Doutor Severiano -RN, tendo em vista as atribuições contidas na legislação em vigor; Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020, em favor de MN Nogueira Informática Ltda - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 07.610.338/0001-04, com sede na Av. Getúlio Vargas, 04 - Centro - Pau dos Ferros/RN, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA E TINTAS PARA IMPRESSÃO, COM ENTREGA FRACIONADA CONFORME A NECESSIDADE DA CÂMARA, NO EXERCÍCIO DE 2020, conforme especificação do Anexo I, no valor de R\$ 3.121,00 (três mil cento e vinte e um reais), com fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública).

Doutor Severiano, em 28 de julho de 2020.

JANDUÍ PIRES DANTAS

Presidente

Publicado por: Jandui Pires Dantas
Código Identificador: 24175055

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

DISPENSA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

A(s) Unidade(s) Gestora(s): Câmara Municipal de Doutor Severiano PODER LEGISLATIVO, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA nº 15/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNÇÃO

01 – PODER LEGISLATIVO

SUBFUNÇÃO

031 – AÇÃO LEGISLATIVA

PROJETO/ATIVIDADE

2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA E TINTAS PARA IMPRESSÃO, COM ENTREGA FRACIONADA CONFORME A NECESSIDADE DA CÂMARA, NO EXERCÍCIO DE 2020.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020.

CONTRADA: MN Nogueira Informática Ltda - EPP.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0943

CNPJ.: 07.610.338/0001-04

VALOR GLOBAL: R\$ 3.121,00

VALOR POR EXTENSO: (três mil cento e vinte e hum reais).

ASSINA PELO CONTRATANTE: JANDUÍ PIRES DANTAS.

Doutor Severiano/RN, 29 de julho de 2020.

Wilson Abrantes de Lima

Presidente da CPL

Publicado por: Jandui Pires Dantas
Código Identificador: 82460300

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO DISPENSA

Processo: 150701/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 150701/2020

Objeto: Aquisição de combustível para abastecimento de motocicleta da Câmara de vereadores de Encanto

Contratado: 1323 - ESTEVAM E CASTRO POSTO DE COMBUSTIVEL LTDA
06.287.722/0001-55.

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 1.359,00., Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 15/07/2020.

Publicado por: José de Anchieta Fernandes de Souza
Código Identificador: 35586268

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA PORTARIA

**PORTARIA Nº 010/2020, 03 de Agosto
de 2020.**

e.

■

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas e, ainda, considerando que desde o último dia 1º (primeiro), teve início o 2º (segundo) Período Legislativo,

RESOLVE:

- I. ALTERAR por tempo determinado, o dia e o horário das Sessões que passarão a ser realizadas às segundas-feiras, a partir das 17h30, no Plenário desta Egrégia Casa Legislativa.
- II. No período que a Portaria estiver em vigor, os vereadores deverão apresentar as emendas de suas proposições até a sexta-feira de cada semana, durante o horário de expediente, na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, ou encaminhando para o whatsapp da Servidora responsável pela elaboração e organização da pauta, com o objetivo que sejam lidas no expediente da sessão da segunda-feira seguinte.
- III. Durante o prazo de vigência desta Portaria, ficarão suspensos os efeitos do Art. 106 do Regimento Interno da Câmara.
- IV. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data e seus efeitos se estenderão até o dia 15 de dezembro do corrente ano.

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Florânia, em 03 de Agosto de 2020.

Ver. Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

PRESIDENTE

Publicado por: SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Código Identificador: 32367288

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS PORTARIA

PORTARIA Nº. 12/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0943

PORTARIA

PORTARIA Nº. 013/2020

Art. 1º. – Conceder uma diária, perfazendo um valor de R\$220,00 (duzentos e vinte reais) ao Servidor abaixo relacionado, para custear as despesas com estadia, deslocamento e alimentação até a sede do ITEP, na cidade de Natal/RN, no dia 05 de agosto de 2020 (quarta-feira), por ocasião da reativação de convênio com o ITEP-RN, para emissão de Cédulas de Identidade na Câmara Municipal de Janduís,

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

1. Marcosuel Vieira de Arruda

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 04 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

ARTHUR BARBOSA DE LIMA
Vereador Presidente
Mat. 000013

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder uma diária, perfazendo um valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) ao Vereador Presidente, Arthur Barbosa de Lima, Mat. 000020, para custear as despesas com estadia, deslocamento e alimentação até a sede do ITEP e FECAM, na cidade de Natal/RN, no dia 05 de agosto de 2020 (quarta-feira), por ocasião da reativação de convênio com o ITEP-RN, para emissão de Cédulas de Identidade na Câmara Municipal de Janduís.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 04 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

Publicado por: Arthur Barbosa De Lima
Código Identificador: 71258542

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS

ADEILSON ALVES DE MEDEIROS
Vereador Vice-Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0943

Mat. 000018

Nº. 032/2020

Publicado por: Arthur Barbosa De Lima
Código Identificador: 45661836

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS PORTARIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº. 031/2020

O presidente da câmara municipal de jardim de angicos, estado do rio grande do norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a Sra. PATRICIA SANTOS FAGUNDES, Inscrita no CPF nº. 065.908.424-42 e OAB/RN sob nº 15118, da função comissionado de CHEFE DA PROCURADORIA;

Art. 2º- esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 03 de Agosto de 2020.

Art. 3º- revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Jardim de angicos /RN, em 04 de Agosto de 2020.

José Humberto de Lima Junior

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: José Humberto De Lima Junior
Código Identificador: 34185684

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS PORTARIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA

O presidente da câmara municipal de jardim de angicos, estado do rio grande do norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Sra. HELENA BANDEIRA DE LIMA LISBOA, Inscrita no CPF nº. 722.506.234-49, para exercer a função comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR;

Art. 2º- esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 03 de Agosto de 2020.

Art. 3º- revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Jardim de angicos /RN, em 04 de Agosto de 2020.

José Humberto de Lima Junior

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: José Humberto De Lima Junior
Código Identificador: 61602353

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA PORTARIA

Portaria 017 de 2020 - Concede Licença Prêmio a servidor público municipal que especifica.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 03/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor público municipal Sr.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0943

EDILSON ALVES DE LIMA, CPF 413.088.594-49, Matrícula 005, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenador Administrativo desta Câmara Municipal, a concessão de 05 (cinco) meses de Licença Prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/05/1999 a 01/05/2009, a partir de 04 de agosto de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 04 DE AGOSTO DE 2020.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Ver. José Gilberto da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: EDILSON ALVES DE LIMA
Código Identificador: 83173083

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA PORTARIA

Portaria 018 de 2020 - Dispõe sobre a substituição de servidor em período de Licença Prêmio, e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 03/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir desta data, para o cargo de Coordenadora Administrativa da Câmara Municipal de João Câmara a Sra. Gisleiny Aragão de Oliveira Santana, portadora do CPF 016.759.264-50 e RG 003.145.231-SSP/RN para substituir o servidor público

efetivo, Edilson Alves de Lima, em Licença Prêmio e sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 149 (cento e quarenta e nove) dias, a partir de 04 de agosto de 2020 e término em 31.12.2020.

Parágrafo único. Na substituição que trata o caput deste artigo, far-se-á o designado jus, no período, o recebimento à remuneração do cargo em substituição constante no Anexo II da Resolução nº 03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 04 DE AGOSTO DE 2020.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Ver. José Gilberto da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: EDILSON ALVES DE LIMA
Código Identificador: 36556413

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA 022/2020

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 826/2019,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. JOSÉ JESSÉ LOPES, ocupante do cargo de Secretário da Câmara Municipal de Lajes/RN, matrícula nº 144/CC1, inscrito no CPF 553.452.634-34, 1,(uma diária) de viagem, no valor unitário de R\$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 247,50 (Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), para custear as despesas com alimentação e transporte para a cidade de Natal/RN, nos

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0943

dias 05 a 06 de Agosto de 2020. Objetivo do Deslocamento: Entrega e recebimentos de cédulas de RG junto ao ITEP/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Lajes/RN, 04 de Agosto de 2020.

Contratada

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 35466654

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 004/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

É inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Consultoria em Eficiência Energética pelo Instituto SENAI de Tecnologias em Petróleo e Gás.

CREDOR:SENAI SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

CNPJ: 03.784.680/0007-65

ENDEREÇO: Rua: Jeremias da Rocha, 100, Bairro: Santo Antônio, Mossoró - RN

VALOR: R\$ 3.321,52 (três mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Mossoró-RN, 03 de agosto de 2020.

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN

Publicado por: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO
Código Identificador: 17741258

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

INEXIGIBILIDADE

Joanildo Félix Barbosa da Cruz

Presidente

Publicado por: JOSE JESSE LOPES
Código Identificador: 55153508

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU EXTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2019

Processo: 053/2019

Licitação Modalidade Tomada de Preço: 001/2019

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN

Contratado: MARIA EDUARDA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - MECNPJ: 24.839.909/0001-04

Objeto: O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo e acréscimo no projeto básico do Contrato 060/2019 referente à TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN.

Valor Aditado: R\$ 7.204,95 (Sete mil, duzentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Vigência: 25/07/2020 a 23/09/2020

Data de Assinatura: 24 de julho de 2020.

ASSINATURAS

Maria Dyana Silva de Lira – Pela Contratante

Maria Eduarda Fernandes Damasceno Lisboa- Pela

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0943

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró deste Poder Legislativo, considerando o que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE, amparada pelo art. 25, inciso II, da lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços de Consultoria em Eficiência Energética pelo Instituto SENAI de Tecnologias em Petróleo e Gás, conforme institui a Lei 8.666/93.

Mossoró/RN, 03 de agosto de 2020.

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da CMM

Publicado por: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO
Código Identificador: 50231844

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO DISPENSA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº038/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº038/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Parazinho/RN, Estado do Rio Grande do Norte - CNPJ: 08.492.753/0001-73

CONTRATADO: WR Construções e Reformas - CNPJ Nº. 11.293.381/0001-60

OBJETIVO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Reforma da Faixada da Câmara Municipal de Parazinho/RN, em conformidade com o Projeto Básico em Anexo. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93; em consonância com o Art. 1º, inciso I, da MP nº 961 de 06/05/2020, no valor contratual de R\$ 87.032,62 (oitenta e sete mil, trinta e dois reais e sessenta e dois centavos). Termo de Dispensa em: 31/07/2020 e Ratificação em: 31/07/2020.

Flávio Dantas da Costa

Presidente

Parazinho/RN.

Publicado por: Flávio Dantas da Costa
Código Identificador: 03810014

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DISPENSA

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 012/2020

Republicar por incorreção.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2020

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-RN, no uso das

atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de

junho de 1993, verbis:

Art. 24 - É Dispensável a licitação:

.....

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com

os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1. - Fica dispensado o procedimento licitatório referente à Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
2. - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 020, na Fonte de Recurso: 100 - recursos ordinários; Órgão: 01 - Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Pedra Preta, Função : 01 - Legislativo,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0943

- Sub-Função : 031 - Ação Legislativa, Programa: 0001 - Processo Legislativo, Projeto Atividade: 001 - Manutenção da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - material de consumo.
3. - Importará a despesa o valor de R\$ 16.948,50 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
 4. - Contratar a empresa, JOSÉ DENNY LANCASTIANE DA CUNHA, CNPJ 18.275.802/000170, Rua Tabelião José Procópio de Moura, 180, Centro - Lajes /RN.

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

Pedra Preta- RN, 03 de junho de 2020.

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde de Pandemia de COVID-19;

Adailton da Silva Peixoto

Presidente da Câmara Municipal

CONSIDERANDO a confirmação de casos de COVID - 19 em todo território nacional e a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

RESOLVE:

I - Suspender as sessões legislativas e as atividades parlamentares na sede da Câmara Municipal de Pedro Avelino/RN, como medida de prevenção ao COVID - 19, a partir do dia 25 de JULHO de 2020, por mais 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogada, conforme recomendações das Autoridades de Saúde.

II - O acesso a sede da Câmara Municipal de Pedro Avelino/RN ficará restrito aos seus servidores, que continuarão exercendo as atividades administrativas essenciais ao funcionamento do Poder Legislativo, em caráter remoto, sendo disponibilizados a todos os cidadãos contato telefônico (84 99180-7862) e e-mail funcional (câmara.pa@hotmail.com), a fim de intermediar o contato da população com os seus representantes neste momento de necessário afastamento social.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

III - Havendo urgência para apreciação de matéria legislativa no período de suspensão das atividades previsto nesta Portaria, os parlamentares poderão realizar sessão mediante vídeo conferência.



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0943

IV - Esta Portaria entrará em vigor nesta data e vigorará pelos próximos 15 (quinze) dias, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

de uma diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pedro Avelino/RN, 25 de Julho de 2020.

FRANCISCO HÉLIO DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Adailton Leandro Gonçalves
Código Identificador: 81251836

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA

PORTARIA Nº 025/2020

PORTRARIA Nº 025/2020.

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade do Diretor de Finanças da Câmara Municipal, dirigir-se ao ITEP/RN.

Considerando a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor Alcides Lucena Neto, (Diretor de Finanças da Câmara), efetuar viagem supra identificada, a ser realizada no dia 05 de agosto de 2020 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 04/08/2020.

Marcílio de Medeiros Dantas

Presidente

Publicado por: Alcides Lucena Neto
Código Identificador: 13036054

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA

PORTARIA Nº 026/2020

PORTRARIA Nº 026/2020.

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade da Controladora Geral da Câmara Municipal, dirigir-se ao ITEP/RN.

Considerando a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a senhora Geane Dantas de Medeiros, (Controladora Geral da Câmara), efetuar viagem supra

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0943

identificada, a ser realizada no dia 05 de agosto de 2020 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de uma diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 04/08/2020.

Marcílio de Medeiros Dantas

Presidente

DESIGNAR o Senhor Marcílio de Medeiros Dantas, (Presidente da Câmara), efetuar viagem supra identificada, a ser realizada no dia 05 de agosto de 2020 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de uma diária no valor de R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 04/08/2020.

Ana Aládia de Araújo

Secretária Geral

Publicado por: Alcides Lucena Neto
Código Identificador: 66615885

Publicado por: Alcides Lucena Neto
Código Identificador: 14006087

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA

PORTARIA Nº 027/2020

PORTARIA Nº 027/2020.

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade do Presidente da Câmara Municipal, dirigir-se a FECAM federação das câmaras municipais.

Considerando a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN,

RESOLVE:

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO NA CARREIRA DE CARGO EFETIVO E ADICIONAL POR TITULAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a progressão funcional na carreira de provimento efetivo e adicional por titulação da servidora Vanessa de Assis Campos, ocupante do cargo de AANS00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0943

- Analista Administrativo, conforme o inciso I e II, art. 10 c/c art. 18, inciso II e art. 21 inciso III da lei nº 755/2018, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 18 de junho de 2020.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Art. 1º - Exonerar a Senhora MARIA LIDIANE DINIZ, Carteira de Identidade nº 002.636.889 ITEP/RN e CPF nº 706.850.744-12, do cargo em comissão de ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR DE VEREADOR da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, conforme Lei Municipal nº 1.152/2017, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São José de Mipibu/RN, 31 julho de 2020.

Publicado por: Alcides Lucena Neto
Código Identificador: 63201683

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 036/2020

PORTARIA Nº 036/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereador Jean Poggio Nerino, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Publicado por: Adrienne Vieira Clementino
Código Identificador: 35205611

JEAN PÓGGIO NERINO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 037/2020

PORTARIA Nº 037/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereador Jean Poggio Nerino, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0943

Art. 1º - Nomear a Senhora LETICIA RAQUEL BARBOSA DO NASCIMENTO, Carteira de Identidade nº 002.574.064 SSP/RN e CPF nº 102.504.894-65, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR DE VEREADOR da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, conforme Lei Municipal nº 1.152/2017, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São José de Mipibu/RN, 31 de julho de 2020.

JEAN PÓGGIO NERINO

Presidente

Publicado por: Adrienne Vieira Clementino
Código Identificador: 52267483

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N° 07/2020

Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Caiada/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 32 do Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as notícias veiculadas sobre a elevada capacidade de difusão do Coronavírus (COVID-19), vírus altamente patogênico, dotado de potencial efetivo para causar surtos;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabeleceu a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2020;

CONSIDERANDO as recomendações, em todos os níveis governamentais, para que sejam evitadas aglomerações;

CONSIDERANDO a impossibilidade da realização de sessão de forma virtual, tendo em vista, a ausência de sinal de internet de qualidade para conexão de todos os vereadores;

CONSIDERANDO a existência de servidores e de vereadores infectados por COVID-19;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade precaução e a consequente proteção dos senhores Vereadores, dos servidores da Casa e da população que frequenta este Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a suspensão das sessões legislativas desta Câmara Municipal no mês de agosto de 2020.

Parágrafo único: No mês agosto de 2020, mesmo sendo de recesso, em caso da necessidade de votação de projeto de lei, será realizada convocação extraordinária para sessão presencial para a apreciação da matéria.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0943

Art. 2º - Durante o período de suspensão não haverá atendimento presencial ao público externo nas dependências da Câmara Municipal.

I - O atendimento poderá ser prestado por meio eletrônico (camaraserracaiada@gmail.com).

II - Poderá ser realizado atendimento presencial de forma excepcional, quando for devidamente justificado;

III - Neste período ocorrerá o revezamento de servidores intercalando dia de trabalho em casa e de presença da Câmara Municipal de forma a reduzir a aglomeração de pessoas e ao mesmo permitir o funcionamento da Câmara Municipal.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o dia 31 de agosto de 2020.

Serra Caiada/RN, 31 de julho de 2020.

Edilmo Lira

Presidente

Publicado por: Abraão Herculano Pereira
Código Identificador: 46035836

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

PORTARIA Nº 017/2020

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, e, ainda, considerando que a situação da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) deve ser observada em cada município quanto a sua evolução de avanço ou retração, onde especificamente no âmbito do Município de Serra de São Bento/RN o quadro tem se mostrado evolutivo para a incidência de casos/notificações, onde o momento atual ainda impõe especial atenção e cuidados necessários de prevenção à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** no período de 03 a 14 de agosto de 2020, todas as atividades legislativas realizadas no prédio da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, em especial as sessões ordinárias, reuniões das comissões permanentes, audiências públicas e solenidades.

Parágrafo Único - O prazo disposto no caput deste Artigo poderá ser revogado ou renovado a qualquer tempo, a depender das orientações das autoridades de Saúde Pública em relação à escala de contágio do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Especificamente para as sessões ordinárias fica estabelecido o seguinte:

I - Somente ocorrerá convocação pelo Presidente da Câmara, para a deliberação de Projetos de Lei que exijam o pronunciamento urgente do Poder Legislativo, prioritariamente para as que são vinculadas à saúde pública;

II - Para a deliberação de demais Projetos de Lei, somente ocorrerá a convocação quando reconhecida a urgência necessária sobre a matéria que possua elevada importância para o Município;

Art. 3º - **INSTITUIR** o regime de plantão para os servidores desta Casa legislativa, assegurado uma quantidade mínima de servidores para a prestação das atividades essenciais e indispensáveis ao mínimo funcionamento administrativo da Câmara Municipal, estabelecendo horário de funcionamento das 08h às 12h, de segunda a sexta.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0943

Art. 4º - **ESTABELECER** que, por ocasião do ingresso nas dependências da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, que as pessoas sejam orientadas a proceder à higienização das mãos com álcool em gel e devidamente informadas que as atividades legislativas estão suspensas, estando ali apenas uma equipe administrativa de plantão.

Art. 5º - Durante todo período em que as atividades legislativas estiveram suspensas por efeito desta Portaria, com medidas que visem minimizar a propagação do novo Coronavírus (COVID-19), ficam assegurados os pagamentos dos subsídios dos vereadores desta Casa Legislativa.

Art. 6º - A Presidência da Câmara poderá adotar outras medidas administrativas necessárias ao cumprimento desde ato.

Art. 7º - **COMUNIQUE-SE** à Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN o teor desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Serra de São Bento/RN, em 31 de julho de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DO CARMO DIAS

Vereador Presidente

Publicado por: Maria Clarice Dantas de Melo

Código Identificador: 47064607

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0943

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - ORDEM CRONOLOGIA

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Ouro Branco
Câmara Municipal de Ouro Branco

Relação de Credores por Ordem Cronológica de Exigibilidades - RECURSOS ORDINÁRIOS
Período: 01/07/2020 a 31/07/2020
Ordenador de Despesas: Josué Josedec de Moura
CPF: XXX.190.783-24

LISTA CLASSIFICATÓRIA DE PEQUENOS CREDORES (PROCESSOS LICITATÓRIOS ATÉ R\$ 17.600,00) conforme Arts. 5º, §3º e 24, II da Lei 8.666 e Decreto nº 9.412/2018 - conforme determinado na Resolução nº 032/2016 Art. 3º, §2º													
Processo administrativo	Procedimento licitatório	Credor	CPF/CNPJ	Contrato administrativo	Data de vencimento da obrigação	Parcela	Data de protocolo	Responsável pelo atesto	Data do atesto	Data de liquidação	Valor da liquidação	Data do efetivo pagamento	Valor efetivamente pago
003/2019	Dispensa 003/2019	ASP Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda	02.288.268/0001-04	Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019	24/07/2020	7	20/07/2020	Maria da Conceição S. da Nóbrega	20/07/2020	20/07/2020	R\$ 900,00	20/07/2020	R\$ 900,00
001/2020	Dispensa 001/2020	Isaias Alcântara de Araújo	083.801.064-40	001/2020	24/07/2020	6	20/07/2020	Maria da Conceição S. da Nóbrega	20/07/2020	20/07/2020	R\$ 750,00	23/06/2020	R\$ 750,00

Publicado por:

ROSSANA PALOMA DA SILVA MEDEIROS

Código Identificador: 81542751

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0943

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA - RESOLUÇÃO



FELIPE GUERRA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PALÁCIO VER. JOEL CANELA
Av. Mira Selva, nº. 330 Cidade Alta. CEP – 59.795-000
CNPJ – 08.545.956/0001-80
E-mail: camarafguerra@bol.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN

Faço saber que a Câmara Municipal de Felipe Guerra aprovou, e eu, Ronaldo Luciano da Costa, Presidente, nos termos do art. 86 do Regimento Interno promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 01/2019.

Concede reajuste salarial aos Servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido reposição salarial linear de 300 (trezentos reais), em 01 de abril de 2019, sobre os vencimentos dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Felipe Guerra, das perdas salariais referentes aos anos 2013/2014/2015/2016/2017 e 2018 tendo em vista o aumento e acúmulos das obrigações e trabalho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Domilson Crisóstomo da Silva Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, em 24 de Abril de 2019.

Ronaldo Luciano da Costa
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0943



FELIPE GUERRA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PALÁCIO VER. JOEL CANELA

Av. Mira Selva, nº. 330 Cidade Alta. CEP – 59.795-000

CNPJ – 08.545.956/0001-80

E-mail: camarafguerra@bol.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN

Faço saber que a Câmara Municipal de Felipe Guerra aprovou, e eu, Ronaldo Luciano da Costa, Presidente, nos termos do art. 86 do Regimento Interno promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO N° 01/2019.

Concede reajuste salarial aos Servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido reposição salarial linear de 300 (trezentos reais), em 01 de abril de 2019, sobre os vencimentos dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Felipe Guerra, das perdas salariais referentes aos anos 2013/2014/2015/2016/2017 e 2018 tendo em vista o aumento e acúmulos das obrigações e trabalho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Domilson Crisóstomo da Silva Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, em 24 de Abril de 2019.

Ronaldo Luciano da Costa
Presidente

Publicado por:
RONALDO LUCIANO DA COSTA
Código Identificador: 36660118

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0943

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
Praça Tomaz Pereira, 11 – Bairro Centro – Cerro Corá/RN. - camaracerrocara@gmail.com
CNPJ 08.386.716/0001-80

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2020

"DISPÕE SOBRE A REPROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá (RN), no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com os Artigos 54, Parágrafo Único, alínea "b" c/c art. 90 do Regimento Interno, e considerando a vontade/decisão da maioria simples desta edilidade:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam desaprovadas, em consonância com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, oriundo do Processo nº 005626/2013 - TC, as Contas de Governo do Município de Cerro Corá (RN), referente ao exercício financeiro de 2012.

Art. 2º - A deliberação contida no art. 1º deste Decreto Legislativo deverá ser comunicada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Art. 90, III do Regimento Interno, observando-se igualmente o que preceitua o Art. 30, §3º da Constituição Federal.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerro Corá (RN), 03 de agosto de 2020

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

Publicado por:
Ruy Jefferson Felix de Britto
Código Identificador: 87228434

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0943

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO D L182020

PROCESSO 0018/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO D L182020

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a reforma e fortificação do portão dos fundos das dependências da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN

CONTRATADA: ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA CNPJ: 079.889.604-31.

VALOR TOTAL CONTRATADO: 1.000,00 (HUM MIL REAIS)

FUNDAMENTO: Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

RATIFICO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no **Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93**, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA CNPJ: 079.889.604-3, referente à O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a reforma e fortificação do portão dos fundos das dependências da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. **Maxmiliano de Souza Lima**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA 079.889.604-31
Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
94	O objeto da presente licitação e a escolha da proposta mais vantajosa para a reforma e fortificação do portão dos fundos das dependências da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN.	SERV		1.00	1000.00	1000.00
				Total		1000.00

Marcelino Vieira – RN, 04 de Agosto de 2020

Caio Cesar Pereira Paiva

Presidente da CMMV

Publicado por:
Caio Cesar Pereira Paiva
Código Identificador: 73261844

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0943

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

Presidente (em exercício): JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR

1º Vice - Presidente: CARGO VAGO

2º Vice - Presidente: CARGO VAGO

3º Vice - Presidente: CARGO VAGO

4º Vice - Presidente: CARGO VAGO

1º Secretário: CARGO VAGO

2º Secretário: CARGO VAGO

1º Tesoureiro (em exercício): ALBERTO CLEMENTE DE ARAÚJO

2º Tesoureiro: CARGO VAGO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

COORDENAÇÕES

Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)

Coordenador Região Médio Oeste: CARGO VAGO

Coordenador Região Vale do Assú: CARGO VAGO

Coordenador Região Central: Joaílido Felix Barbosa da Cruz (Lajes)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)

Coordenador Região Seridó Oriental: CARGO VAGO

Coordenador Região Trairi: CARGO VAGO

Coordenador Região Mato Grande: CARGO VAGO

Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)

Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)

Coordenador Região Metropolitana: Fabio Vicente da Silva (Extremoz)

Coordenador Região Agreste: CARGO VAGO

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.